

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 324, 26 de setembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria-SEI nº 545, de 09 de setembro de 2019	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 548, de 10 de setembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 554, de 12 de setembro de 2019	5
Portaria-SEI nº 561, de 13 de setembro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 567, de 18 de setembro de 2019	6
Portaria-SEI nº 568, de 20 de setembro de 2019.....	6
DESIGNAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 562, de 16 de setembro de 2019	9
Portaria-SEI nº 563, de 16 de setembro de 2019	9
Portaria-SEI nº 565, de 18 de setembro de 2019	10
Portaria-SEI nº 566, de 18 de setembro de 2019	10
Portaria-SEI nº 569, de 26 de setembro de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 570, de 26 de setembro de 2019	11
Portaria-SEI nº 571, de 26 de setembro de 2019	13
Portaria-SEI nº 572, de 26 de setembro de 2019	14
Portaria-SEI nº 573, de 26 de setembro de 2019	15
Portaria-SEI nº 574, de 26 de setembro de 2019	16
RECOMPOSIÇÃO.....	17
Portaria-SEI nº 576, de 23 de setembro de 2019	17

SUPERINTENDÊNCIA

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 545, de 09 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019 e no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR o comissário **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES**, matrícula SIAPE 2260131, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HUB-UnB/EBSERH, designado pela Portaria nº 454, de 12 de julho de 2019, diante das justificativas apresentadas através do Despacho - SEI SOF/DAF/GA/HUB-UnB (2618735), para conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.015518/2019-72, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 548, de 10 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de processadores de fala para viabilizar a prestação da Atenção Especializada a pessoas Com Deficiência Auditiva nos moldes da Portaria nº 2.776 GM/MS de 18/12/2014 e portaria Nº375, de 12/03/2019, na EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. André Luiz Lopes Sampaio - Matrícula SIAPE 1074792 (FUB); Integrante Técnico
2. Carla Giovanna Silva Borges - Matrícula SIAPE 1041533 (FUB) / 1762362; Integrante Técnico
3. Aline de Lima Carizzi - Matrícula 3075898 - Integrante Administrativo

4. Jaqueline Justino de Oliveira - Matrícula 2214345 - Integrante Administrativo

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 554, de 12 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do acelerador linear Varian CLINAC CX SERIES da EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Diogo da Silva Lima -Matrícula SIAPE 1775960;
2. Leonardo Bicudo dos Santos- Matrícula SIAPE 1673908;
3. Osmar Sebastião Dias Júnior - Matrícula SIAPE 1971491.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

Portaria-SEI nº 561, de 13 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de software para monitoramento dos indicadores de qualidade da UTI neo previstos na RDC 07/2010 da ANVISA para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Rebeca Da Nobrega Lucena Pinho -Matrícula SIAPE 2159325;
2. Lizandra Moura Paravidine Sasaki- Matrícula SIAPE 1346789;
3. Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Matrícula SIAPE 1084725;
4. Eliane Vieira da Costa - Matrícula SIAPE 1468000.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

Portaria-SEI nº 567, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de Cursos de capacitação da ENAP para EBSERH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Bruna Fernandes Cruz - Matrícula SIAPE 3127304;
2. Guo Ruofan - Matrícula SIAPE 3135192;
3. Eliane Vieira da Costa - Matrícula SIAPE 1468000.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 568, de 20 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Considerando a Portaria-SEI nº 487, de 29 de agosto de 2019, na qual institui a Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23522.026155/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes deste Hospital Universitário de Brasília que será encarregada de proceder a realização de todas as etapas previstas na Norma supracitada.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição

Presidente da Comissão

Coordenadores de Área

Equipe Multidisciplinar

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes será obrigatoriamente composta por membros da própria Unidade Gestora e adequadamente dimensionada, com quantidade suficiente de membros para a condução e realização dos trabalhos de inventário.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores e com as respectivas competências.

I - Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Lucilene Rodrigues de Castro	2130516
Substituto	Amanda Gomes da Silva	2239270

II - Coordenadores de Área:

Nome	Matrícula	Área de Indicação
Andreia Moreira Coelho	2130120	Gerência de Atenção à Saúde
Amanda Mesquita Mendes Gonçalves	2158798	Gerência de Atenção à Saúde
João de Deus Pereira Duarte	2158450	Gerência de Atenção à Saúde
Cláudia Marcia Dias de Araújo	2166687	Gerência de Atenção à Saúde
Thuany Barbosa de Souza	2159405	Gerência de Atenção à Saúde
Deneval Ferreira de Freitas Junior	2136403	Gerência de Atenção à Saúde
José Glaucio Pereira dos Santos	2130331	Gerência de Atenção à Saúde
Isabel Antunes Oliveira de Farias Almeida	3229045	Gerência de Ensino e Pesquisa
Márcio Muniz da Conceição	1046168	Gerência Administrativa
Wesley Ferreira do Rego	3075623	Gerência Administrativa
Fernanda Calderaro Guimarães Pinto	1074369	Gerência Administrativa

III- Equipe Multidisciplinar

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Fernando Henrique Vieira Lacerda	2085331	Patrimônio
Elisangela Alves da Costa	1123046	Contabilidade
Letícia de Castro Capaldi	1267034	Infraestrutura Física
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Engenharia Clínica
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	Tecnologia da Informação e Informática
Kamila Santos Silva	1505069	Ensino e Pesquisa

Maria Helena Pereira de Souza	94579	Hotelaria
-------------------------------	-------	-----------

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor em 20 de setembro de 2019.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 562, de 16 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCELA DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 2137494, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular a contar de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Convalidar os atos da Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 16 de setembro de 2019 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 563, de 16 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar REJANIA KATIA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 2130559, para substituir VANESSA CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1359905, no

período de 07/10/19 a 16/10/19, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 565, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar ERICK SILVA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2260114, para substituir BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2300091, no período de 26/09/2019 a 27/09/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 566, de 18 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **MOAB PEREIRA SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 3122639, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HUB/UnB-Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir Procedimento de Investigação Preliminar, visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.010108/2019-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 569, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 011/2016, Pregão 086/2015, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiv em Sistemas de Tratamento de Água por Osmose Reversa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília HUB dos Equipamentos constantes da sua Cláusula Primeira - Do Objeto, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diogo da Silva Lima	1775960	Gestor	Setor de Engenharia Clínica
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	Fiscal Técnico	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos
Lucyana Bertoso Vasconcelos Freire	14232766	Fiscal Técnico	Unidade do Sistema Urinário
Maria Carolina Moro Rebesch	2087126	Fiscal Técnico	Chefe da Unidade de Farmácia Interna
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Fiscal Administrativo	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 570, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 011/2018, Pregão 030/2018, celebrado com a empresa **INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.058.935/0001-42, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contínuos de Apoio Operacional para as Atividades de Técnico em Secretariado, Supervisor, Arquivistas, Contínuos, Carregadores, Almoxarifes, Maqueiros, Motoristas, Telefonistas e Recepcionistas, sob o regime de Empreitada pelo Preço Global, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
EDSON DE OLIVEIRA SALGADO	3139776	Fiscal Técnico	Unidade de Apoio Operacional
LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	Fiscal Administrativo	Unidade de Apoio Operacional
JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA	2304027	Fiscal Técnico (suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 571, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 624/2014, Pregão 355/2014, celebrado com a empresa **ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA** - CNPJ 72.619.976/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial, em regime de horas definido pelo acordo coletivo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do Hospital Universitário De Brasília – HUB:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA	2304027	Fiscal Técnico	Unidade de Apoio Operacional
LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	Fiscal Administrativo	Unidade de Apoio Operacional
MOACIR MUNIZ DA SILVA	528064	Fiscal Técnico (Suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 572, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 006/2016, Pregão 095/2015, celebrado com a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ 04.201.934/0001-42, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Aferidos por Quilômetro Rodado, Incluindo Combustível, Motorista e Rastreamento por satélite para atender as demandas do Hospital Universitário de Brasília/EBSERH:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA	2304027	Fiscal Técnico	Unidade de Apoio Operacional
LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	Fiscal Administrativo	Unidade de Apoio Operacional
MOACIR MUNIZ DA SILVA	528064	Fiscal Técnico (Suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 573, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 015/2016, Pregão 007/2016, celebrado com a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 04.339.617/0001-97, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para os veículos automotores a Diesel da frota oficial do Hospital Universitário Federal de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA	2304027	Fiscal Técnico	Unidade de Apoio Operacional

LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	Fiscal Administrativo	Unidade de Apoio Operacional
MOACIR MUNIZ DA SILVA	528064	Fiscal Técnico (Suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 574, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 617/2014, Pregão 034/2013, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), de forma contínua, modalidade local, constantes da sua Cláusula Primeira - Do Objeto, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
HUGGO LOPES LIRA FERREIRA	1420004	Fiscal Técnico	SGPTI
LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	Fiscal Administrativo	Unidade de Apoio Operacional
EDSON DE OLIVEIRA SALGADO	3139776	Fiscal Técnico (Suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 576, de 23 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Auditoria em Enfermagem para levantamento de informações pertinentes a qualidade dos registros em prontuários físicos/eletrônico da equipe de enfermagem que subsidiem ações de melhorias, sendo designados os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. MÁRCIA TEREZA MANGINNI, matrícula SIAPE nº 2113518, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
2. ANA CAROLINE DE LIMA MELO, matrícula SIAPE nº 2130107, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
3. JANAÍNA XAVIER DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2300107, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
4. FERNANDA AMARAL CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1021508, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
5. THALYTA SOUZA TORCHI, matrícula SIAPE nº 2224616, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
6. RENATA SCALIA PASSOS MACHADO KAPPEL, matrícula SIAPE nº 2167364, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial;
7. SUSI CRISTALINO PEREIRA, matrícula SIAPE 1085639, enfermeira do HUB-UnB/EBSEH-Filial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 324, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh